

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 023/2023 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 05 de setembro de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc. CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 5078321-46.2023.8.24.0023/SC, iniciado pelo auto de prisão em flagrante nº 1113-2023, na cidade de Florianópolis/SC, e demais peças informativas constantes no PAE nº 2023/981648, acerca da conduta da servidora Delegada de Polícia M. S. D. S. - matrícula nº 5975845, ainda em estágio probatório; CONSIDERANDO que os fatos constantes no referido procedimento policial, atribuídos a servidora, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusada a Delegada de Polícia M. S. D. S. - matrícula nº 5975845, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores FERNANDO PITTON ALBANESE, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegados de Polícia Civil – para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Belém – PA, 21 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 045/2023-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA, de 11/07/2023.

PUBLICADA NO D.O.E. 35.500, DE 08/08/2023.

ONDE SE LÊ: os termos do ofício Nº 082/2023-CPAD, de 05/07/2023, em que a Presidente da Comissão Delegada ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, de 05/04/2023,

LEIA – SE: os termos do ofício Nº 082/2023-CPAD, de 05/07/2023, em que a Presidente da Comissão Delegada ROSE MARY GOUVÊA LOPES, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, de 05/04/2023, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 056/2023-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 07 de agosto de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc. CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 002/2023-CPAD, de 04/08/2023, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023, de 14/04/2023, publicado no DOE 35.394 de 11/05/2023, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Investigador S. I. D. S. C. – matrícula nº 5619637;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 011/2023, de 14/04/2023, publicado no DOE 35.394 de 11/05/2023, a contar de 10/08/2023;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 057/2023-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 23 de agosto de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc. CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 004/2023-CPAD, de 23/08/2023, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2023, de 19/05/2023, publicado no DOE 35.433 de 14/06/2023, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Delegado J. W. S. D. F. – matrícula nº 5940407;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 016/2023, de 19/05/2023, publicado no DOE 35.433 de 14/06/2023, a contar de 15/09/2023;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 058/2023-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 31 de agosto de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc. CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 010/2023-CPAD/CG/PC-PA, de 31/08/2023, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 23/03/2023, publicado no DOE 35.341, de 28/03/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Delegado L. A. N. – matrícula nº 5902589;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e LENA JANNE BOTLHO DE ALMEIDA – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 23/03/2023, publicado no DOE 35.341, de 28/03/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 985496

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 208 DE 31/08/2023-DAF

SERVIDOR: WAGNER VIANNA BARRETO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5156807/1

PERÍODO: 01.10.2023 à 30.10.2023

TRIÊNIO: 04.10.2008 à 03.10.2011

PORTARIA Nº 209 DE 05/09/2023-DAF

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE BARROS

CARGO: Auxiliar Operacional, MATRÍCULA: 57195321/1

PERÍODO: 02.10.2023 à 31.10.2023

TRIÊNIO: 17.03.2020 à 16.03.2023

PORTARIA Nº 210 DE 05/09/2023-DAF

SERVIDORA: SÔNIA MARIA BARBOSA NYLANDER

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5449529/1

PERÍODO: 02.10.2023 à 31.10.2023

TRIÊNIO: 17.05.2017 à 16.05.2020

PORTARIA Nº 211 DE 31/08/2023-DAF

SERVIDORA: VANJA MARIA DO NASCIMENTO PINTO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5449502/1

PERÍODO: 02.10.2023 à 31.10.2023

TRIÊNIO: 17.05.2017 à 16.05.2020

Protocolo: 985260

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 214 DE 05/09/2023-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 106769/2023

SERVIDOR: MARILUZIO ARAÚJO MOREIRA DA SILVA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54187873 /2

PERÍODO: 28.06.2023 a 26.08.2023

Protocolo: 985323

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 229/2023 DE 12 SETEMBRO DE 2023 – GAB/DG – PCEPA

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE: